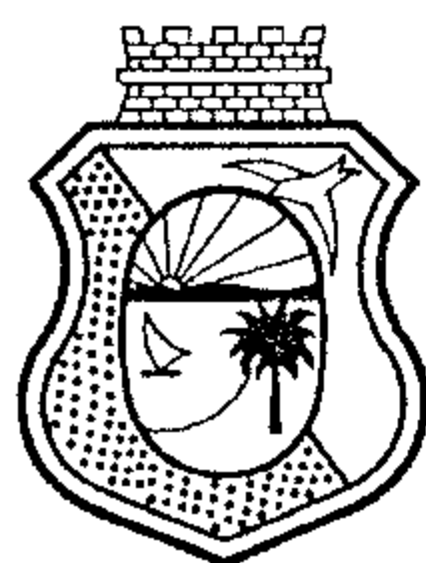




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE. CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 105, DE 20 DE SETEMBRO DE 1991.

DIGITALIZADO

EM

CARLOS NEYBSON F. PIRES

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, no valor de Cr\$ 231.000.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 231.000.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03080212.006 - Funcionamento do Setor Fazendário Municipal

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

03.15824922.007 - Contribuições Previdenciárias de Servidores

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 10.000.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.08070212.009 - Funcionamento do Setor Administrativo da Educação

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 4.000.000,00

04.08411852.010 - Funcionamento de Creches Municipais

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 1.000.000,00

04.08411902.011 - Funcionamento da Rede de Ensino Pré-Escolar

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 20.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 25.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.000.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

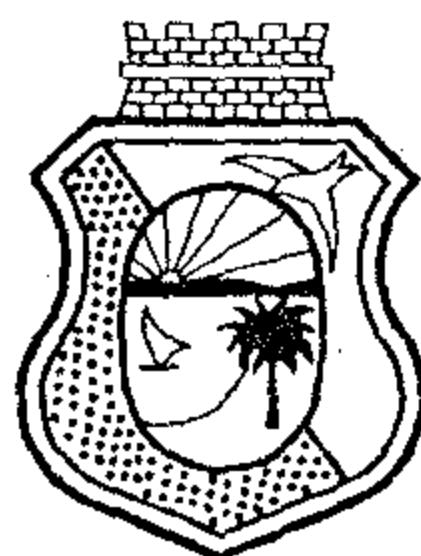
05.13754282.017 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 30.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 10.000.000,00

06 - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

06.15814862.018 - Funcionamento do Setor de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Eusébio

Fl. 02

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE. CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

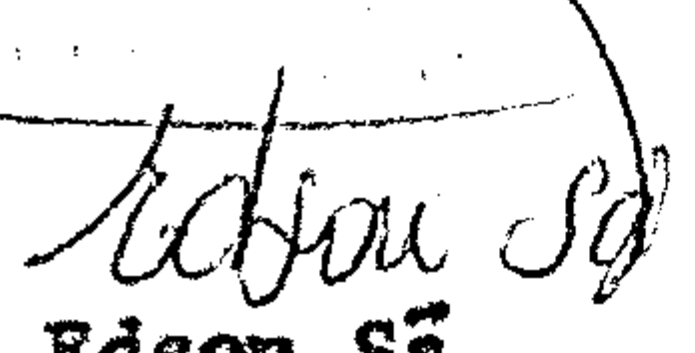
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
07.09512681.008 - Ampliação da Rede de Energia Urbana
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos
de Capital já Integralizado.....Cr\$ 20.000.000,00
07.09512691.009 - Ampliação da Rede de Energia Rural
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00
07.10585751.013 - Beneficiamento de Vias e Logradouros Públicos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 40.000.000,00
07.10603272.024 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.000.000,00
07.10605752.025 - Recuperação de Vias e Logradouros Públicos
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencio
nado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320
de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias ,
como a seguir discrimina:

- 07 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
07.03070251.002 - Implantação do Centro Administrativo Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 14.422.000,00
07.04160251.003 - Ampliação do Sistema de Abastecimento
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 75.382.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.769.000,00
07.08462281.007 - Implantação do Estádio Municipal de Eusébio
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 56.000.000,00
07.10585751.012 - Desapropriação de Áreas Urbanas
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00
07.11653641.015 - Implantação do Centro Artesanal e Cultural
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 59.427.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 20 de setembro de
1991.


Edson Sá
PREFEITO MUNICIPAL